



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.406/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, de provimento efetivo constante do Anexo-01, da Lei nº 1.704, de 09 de maio de 1.986, modificado pela Lei 1.833, de 27 de novembro de 1.987, com alterações posteriores e Lei Complementar nº 001, de 29 de maio de 1.991, fica transformado para cargo de provimento em comissão, a partir de 1º de fevereiro de 1.993, elevando-se a referência inicial de 43 para 52.

Parágrafo Único - Para o seu preenchimento - deverá o titular estar devidamente inscrito no Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 2º) - Fica elevada de 46 para 52, a referência inicial do cargo de Diretor Geral de Secretaria da Câmara, criado pela Lei nº 2.298, de 17 de junho de 1.992, com modificações posteriores e Lei Complementar nº 001, de 29 de maio de 1.991, a partir de 1º de fevereiro de 1.993.

Artigo 3º) - Fica elevada de 43 para 49 a referência inicial do cargo de Assessor Legislativo, criado pela Lei nº 1.704, de 09 de maio de 1.986, modificado pela Lei nº 1.826, de 12 de novembro de 1.987 e Lei Complementar nº 001, de 29 de maio de 1.991, a partir de 1º de fevereiro de 1.993.

Artigo 4º) - Fica conseqüentemente, a partir de 1º de fevereiro de 1.993, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos 1, 2 e 3 da Lei nº 2.395, de 11 de fevereiro de 1.993, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 5º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias, nos termos do Arti-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(Arti-) go 43 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320,  
de 17 de março de 1.964.

Artigo 6º) - Esta Lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Pirassununga, 10 de março de 1.993.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
- Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO Nº 1 -

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	FEVEREIRO/93
01	Chefe de Seção Administrativa	36	5.313.754,23
01	Auxiliar da Seção Administrativa	32	4.371.638,75
01	Escriturário Datilógrafo	25	3.106.842,04
01	Porteiro	20	2.434.292,03
01	Serviços Gerais	18	2.207.974,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO Nº 2 -

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR FEVEREIRO/93
01	Diretor Geral Sec.Câmara	52	11.599.259,09
01	Assessor Jurídico	52	11.599.259,09
02	Assessor Legislativo	49	10.019.876,11
01	Relações Públicas	36	5.313.754,23
01	Motorista do Gabinete	28	3.596.558,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO Nº 3 -

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR FEVEREIRO/93
03	Assessor Jurídico	52	11.599.259,09